

<b>TEMA</b>	<b>Operador de Dispositivo Elétrico Incapacitante.</b>
<b>DOCENTES / CURRÍCULOS RESUMIDOS</b>	<p><b>José Osmar Britto Gomes Pinto:</b> Agente da Polícia Judicial do TRT da 7ª Região; Bacharel em Direito, especialização em Direito Penal e Processo Penal, Instrutor de Defesa Pessoal, Proteção de Autoridades e Tecnologias Não Letais, Professor de Judô (Faixa Preta 2º Dan), Atleta de Judô do BNB Clube, Instrutor da Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, atua na capacitação de Agentes da Polícia Judicial e do público em geral, elaboração de projetos de aquisição de equipamentos de segurança da DSET, participou de várias missões na proteção de autoridades de Ministros do STF, TST Desembargadores, Juízes e Oficiais de Justiça do TRT7. Membro da Comissão de elaboração das normas de segurança internas do TRT7. Formação na Academia Nacional da Polícia Federal em Brasília.</p> <p><b>Antônio Carlos Braga do Amaral:</b> Instrutor da Escola Judicial do Ceará, vasta experiência em Segurança de Dignitários. Possui formação na SWAT de Dallas e em Israel. Instrutor de armamento não letal e primeiros socorros.</p>
<b>AUTO DECLARAÇÃO DE GÊNERO</b>	<p>José Osmar Britto Gomes Pinto: Masculino</p> <p>Antônio Carlos Braga do Amaral: Masculino</p>
<b>AUTO DECLARAÇÃO DE RAÇA</b>	<p>José Osmar Britto Gomes Pinto: Branca</p> <p>Antônio Carlos Braga do Amaral: Branca</p>
<b>DATA DE REALIZAÇÃO</b>	<p>1º Turma: 26 e 27/10/2021 Instrutor: José Osmar Britto Gomes Pinto</p> <p>2º Turma: 4 e 5/11/2021 Instrutor: Antônio Carlos Braga do Amaral</p> <p>3º Turma: 10 e 11/11/2021 Instrutor: José Osmar Britto Gomes Pinto</p> <p>4º Turma: 17 e 18/11/2021 Instrutor: Antônio Carlos Braga do Amaral</p>
<b>HORÁRIO</b>	8 h às 11 h e 13 h às 16 h
<b>CARGA-HORÁRIA</b>	12 horas/aula
<b>Nº DE VAGAS</b>	16
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Agentes da Polícia Judicial do TRT7
<b>FORMATO</b>	Aula teórica / prática
<b>MODALIDADE</b>	Presencial

<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO</b>	Auditório da Escola Judicial do TRT-7
<b>JUSTIFICATIVA</b>	Capacitar os Agentes da Polícia Judicial a operar Dispositivo Elétrico Incapacitante – DEI. Artigo 6º da Resolução CSJT nº 175/2016 e art. 8º da Resolução nº 344/2020 do CNJ.
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fundamentos teóricos sobre o Uso Seletivo da Força;</li> <li>2. Fundamentos teóricos sobre Agentes Químicos;</li> <li>3. Identificar as versões existentes de pistolas de eletrochoque;</li> <li>4. Mecanismo de funcionamento;</li> <li>5. Restrições impostas ao seu uso, sintomas decorrentes da utilização;</li> <li>6. Alternativas táticas de emprego da arma de eletrochoque;</li> <li>7. Abordagem;</li> <li>8. Algemação e condução após utilização do DEI;</li> <li>9. Oficina de vivência e prática de técnicas e táticas de disparo;</li> <li>10. Simulações reais de situações e cenários.</li> </ol>
<b>OBJETIVOS [PRINCIPAIS COMPETÊNCIA(S)/ DIMENSÕES A SER(EM) DESENVOLVIDA(S)]</b>	<p><b>Após o treinamento, o aluno será capaz de:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Entender o funcionamento dos Dispositivos Elétricos Incapacitantes (DEIs);</li> <li>● Diferenciar as características de cada DEI disponível no mercado</li> <li>● Conhecer os perigos envolvidos no uso do DEI;</li> <li>● Operar e manusear o Dispositivo Elétrico Incapacitante Spark Z 2.0;</li> <li>● Conhecer e aprender a forma de colher dados e informações do DEI Spark Z 2.0</li> <li>● Conhecer procedimentos de primeiros socorros após manuseio do DEI Spark Z 2.0</li> </ul>
<b>INSCRIÇÕES</b>	Site da EJUD7
<b>AValiação/PRAZO</b>	Preenchimento do Registro Reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo impreterível de 2 (dois) dias após o envio pela EJUD.
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	Condicional ao cumprimento da carga horária e à avaliação, esta respondida de forma integral. A certificação ocorre por registro no SIGEP – Sistema Integrado de Gestão de Pessoas da Justiça do Trabalho.

**SOLICITAMOS AOS INSCRITOS A OBSERVÂNCIA DA PONTUALIDADE NAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E TELEPRESENCIAIS.**

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE FORMAÇÃO DE MAGISTRADOS**

1. **SUSPENSÃO DOS PRAZOS.** Os prazos para a prática de atos decisórios poderão ser suspensos, a pedido do magistrado, para sua participação em atividades presenciais, até o limite de cinco dias por semestre, mediante requerimento à Escola Judicial em até cinco dias antes do início do curso (Ato Conjunto N° 2/CGJT.ENAMAT/2013).
2. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser integral. Eventuais ausências devem ser justificadas perante a Escola Judicial – EJ7, que poderá solicitar ao aluno a realização de atividade complementar, desde que não ultrapassem 25% da carga horária do curso (art. 2º, §§ 1º e 2º, da Resolução ENAMAT n° 08/2011 – inseridos pela Resolução ENAMAT n° 12/2012).
3. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
4. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Atividades acadêmicas ou culturais poderão ser computadas na carga-horária, a pedido do juiz e a critério da EJ7, até o limite de 8 horas-aula semestrais, desde que se revelem compatíveis com a tabela de competências profissionais para a formação continuada de Magistrado do Trabalho, definida na Resolução ENAMAT n° 24/2019, e haja 75% de frequência presencial certificada pela entidade promotora (Resolução ENAMAT n° 09/2011 – alterada pela Resolução ENAMAT n° 13/2013). O pedido de averbação pode ser enviado por malote ou pelo e-mail [escolajudicial@trt7.jus.br](mailto:escolajudicial@trt7.jus.br).
5. **CARGA HORÁRIA MÍNIMA SEMESTRAL.** Magistrados do Trabalho devem frequentar atividades de formação pelo período mínimo de 30 horas-aula semestrais, se vitalícios. Para acompanhar os registros e a carga horária obtida nas atividades, o magistrado poderá consultar o sistema SIGEP-Online, podendo extrair relatórios impressos.

**INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES**

1. **FREQUÊNCIA.** A frequência às atividades presenciais e telepresenciais deve ser de no mínimo 75% da carga horária total do evento (art. 8º, § 1º, da Resolução CSJT N° 159/2015).
2. **AValiação.** A avaliação de aprendizagem é condição para a certificação e se dará em sala de aula, pelo docente, ou por meio do registro reflexivo a ser respondido pelo aluno no prazo estabelecido no plano de curso.
3. **AVERBAÇÃO DE CURSOS EXTERNOS.** Através do PROAD. Assunto: Averbação – Servidor: Certificado/Diploma.
4. **DA DESISTÊNCIA E DO RESSARCIMENTO:** Por determinações do art. 16 da Resolução CSJT n° 159/2016, a ausência ou desistência injustificada do servidor inscrito em evento de capacitação ou sua reprovação, por motivo de frequência ou aproveitamento insatisfatório, IMPLICARÁ RESSARCIMENTO, pelo respectivo servidor, do total de investimentos havidos com sua participação.